

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



FIERGS CIERGS

BNDES reduz *spread* no financiamento para capital de giro

O BNDES publicou a [Circular SUP/AOI nº 42/2018](#) referente a redução da sua remuneração (*spread*), a partir de **31 de julho**, de acordo com o porte da Beneficiária Final do financiamento, conforme detalhado no quadro comparativo abaixo:

Porte da Beneficiária Final	Referencial de Custo Financeiro	Encargos Financeiros		Remuneração da Instituição Financeira Credenciada	Prazo	
		Remuneração do BNDES			Carência	Total
		Até 30/07	A partir de 31/07			
Micro, Pequena e Média Empresa I ⁽¹⁾	TLP, SELIC ⁽³⁾ ou Taxa Fixa BNDES	1,5% a.a	1,42% a.a	A ser negociada	De 3 a 24 meses	Até 60 meses
Média Empresa II ⁽²⁾		1,93% a.a	1,85% a.a			
Grande Empresa	TLP ou SELIC ⁽³⁾	2,33% a.a	2,25% a.a			

(1) ROB até R\$ 90 milhões

(2) ROB de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões

(3) Para as operações com Custo Financeiro SELIC, a Taxa de juros será definida a partir da Acumulação das Taxas Médias Diárias da Selic acrescida da Sobretaxa Fixa.

Independente do Referencial de Custo Financeiro ser TLP, SELIC ou TFB, a taxa de juros final ainda compreende as remunerações do BNDES e do agente financeiro credenciado.

Salientamos que desde 1º de janeiro de 2018, a fórmula da taxa de juros é:

$$\text{Taxa de juros} = \text{Fator Custo Financeiro} \times \text{Fator Taxa do BNDES} \times \text{Fator Taxa do Agente Financeiro} - 1$$

Sendo:

- Custo Financeiro - TLP, SELIC ou TFB, conforme faturamento e negociação com o agente financeiro
- Taxa do BNDES - é a Remuneração do BNDES alterada conforme mencionado acima
- Taxa do Agente Financeiro - negociada entre a instituição e o cliente

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelos telefones (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

Exemplo:

Considerando que uma MPME contrate uma operação de capital de giro no dia 6 de julho, de forma que a nova condição estivesse vigente, seguem os valores:

Custo financeiro

Referencial de Custo Financeiro	Cotação em 6 de julho	Fator Custo Financeiro
TLP ^(*)	7,61% a.a.	1,0761
SELIC	6,40% a.a.	-
TFB36.30	8,26% a.a.	1,0826
TFB36.60	8,36% a.a.	1,0836
TFB60.30	8,79% a.a.	1,0879
TFB60.60	8,89% a.a.	1,0889

Remuneração do BNDES = 1,42% a.a., sendo o Fator Taxa do BNDES = 1,0142

Taxa do agente^(**) = 5,6% a.a., sendo o Fator Taxa do Agente = 1,056.

Custo Final em TLP = $1,0761 \times 1,0142 \times 1,056 - 1 = 15,25\% \text{ a.a.}$

Custo Final em TFB36.30 = $1,0826 \times 1,0142 \times 1,056 - 1 = 15,95\% \text{ a.a.}$

Custo Final em TFB36.60 = $1,0836 \times 1,0142 \times 1,056 - 1 = 16,05\% \text{ a.a.}$

Custo Final em TFB60.30 = $1,0879 \times 1,0142 \times 1,056 - 1 = 16,51\% \text{ a.a.}$

Custo Final em TFB60.60 = $1,0889 \times 1,0142 \times 1,056 - 1 = 16,62\% \text{ a.a.}$

Custo Final SELIC = $6,40 + 7,30^{(***)} = 13,70\% \text{ a.a.}$

(*) Consideramos a previsão FOCUS-IPCA suavizado para os próximos 12 meses, disponibilizado pelo Banco Central (4,70% a.a) para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor

(**) Valor fictício para fins de demonstração do cálculo.

(***) Conforme [Anexo V à Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES](#): Os juros são devidos à taxa de 7,30% a.a, para o dia 06/07/2018, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

$7,30\% \text{ a.a} = \text{Custo Fixo acrescido à Selic} = \text{Sobretaxa Fixa} + \text{Remuneração do BNDES} + \text{Remuneração dos Agentes Financeiros}$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA

[BNDES Giro](#)

Financiamento para capital de giro, visando aumentar a produção, o emprego e a massa salarial.

Quem pode solicitar:

- Empresas sediadas no País;
- Empresas individuais de responsabilidade limitada;
- Empresários individuais com CNPJ regularmente inscrito;
- Cooperativas; e
- Consórcios e condomínios que exerçam atividade produtiva.

O que pode ser financiado: Capital de giro de forma isolada, ou seja, não associada ao financiamento de itens ou projetos.

Valores do financiamento: R\$ 70 milhões para MPMEs e R\$ 120 milhões para grandes empresas*, a cada período de 12 meses ou 20% da Receita Operacional Bruta anual do último exercício fiscal, o que for menor.

*Em caso do cliente fazer parte de um grupo econômico, o valor máximo de financiamento será para o grupo e não por empresa.

Prazos: Até 5 anos, com carência de 3 a 24 meses, nas operações indiretas automáticas (operações de até R\$ 20 milhões).

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Financiamentos de até R\$ 1 milhão podem contar com o [Fundo Garantidor para Investimentos \(BNDES FGI\)](#). Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões pode utilizar o [Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - Fampe](#) para garantir parte do financiamento.

Vigência: Até 28.12.2018 (data de protocolo da operação no BNDES pelo agente financeiro), caso ainda haja orçamento disponível.

Como solicitar: Se a empresa for de micro, pequeno ou médio porte pode enviar a solicitação pelo [Canal do Desenvolvedor MPME](#). Ou dirigir-se a [instituição financeira credenciada](#) (agente financeiro) de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias.

Para financiamentos acima de R\$ 10 milhões, o apoio pode ser solicitado diretamente ao BNDES através do sistema da [Consulta Prévia Eletrônica do BNDES Giro](#), desde que o cliente se enquadre nas condições de elegibilidade:

- Possua Indicador financeiro [(Divida Líquida) / (EBITDA)] menor ou igual a 6,0 (seis), apurado com base nas Demonstrações Financeiras (combinadas ou consolidadas) do Grupo Econômico ou da Empresa, se não houver Grupo Econômico, do exercício fiscal de 2017; ou
- Apresente como garantia, fiança bancária.